



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 771/2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 751/2022, ADICIONANDO DOIS INCISOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Peixe-Boi, Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 9º, da Lei Municipal nº 751/22, passa a vigorar com a adição dos seguintes incisos:

“Art. 9º
.....
.....

IV – Os órgãos e entidades de segurança alimentar e nutricional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e

V – As instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN.” (NR).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixe-Boi/PA, 19 de junho de 2024.

JOAO PEREIRA DA
SILVA
NETO:02177576261

Assinado de forma digital por
JOAO PEREIRA DA SILVA
NETO:02177576261
Dados: 2024.06.19 11:56:09
-03'00'

JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Peixe-Boi - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que esta Lei foi registrado na Secretaria Municipal de Administração, e publicado no Diário Oficial do Município de Peixe-Boi em 19/06/2024.

E, por ser verdade, dato e assino a presente certidão.

ADRIANA MARILIA
LOBO DE
SOUZA:87278227291

Assinado de forma digital por
ADRIANA MARILIA LOBO DE
SOUZA:87278227291
Dados: 2024.06.19 11:56:23 -03'00'

ADRIANA MARÍLIA LOBO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Portaria de nomeação nº 001/2021

